



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

DECRETO Nº 105/2022, de 05 de dezembro 2022

ALTERA O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Presidente Juscelino/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

Considerando o jogo da oitava de final da seleção brasileira na copa do mundo de 2022, e que o futebol é o esporte de maior visibilidade do país,

DECRETA :

Art. 1 – Fica decretado, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de Presidente Juscelino/MG, que no dia 05 de dezembro de 2022, o expediente encerrará às 15:00 horas;

Art. 2º - Os servidores lotados nas Secretarias que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala, deverão seguir as determinações de seus Secretários; sendo que, se os mesmos tiverem que trabalhar durante o horário do jogo, farão jus ao pagamento de horas extraordinárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidente Juscelino, 05 de dezembro de 2022.

Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal